



Decreto Orçamentário nº 124 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO POR FALTA DE SALDO EM DOTAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1118 de 17/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO discriminadas abaixo:

03.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.122.0301.2008 - Operacionalização das Atividades Financeiras do Município

49 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições

0100 - Recursos Ordinários

14.300,00

14.300,00

04.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0401.2013 - Aplicação do Salário Educação

177 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE

4.700,00

4.700,00

07.001 - Gabinete do Secretario de Trabalho e Assistência Social

08.244.0701.2029 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social

196 - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

0100 - Recursos Ordinários

27.500,00

27.500,00

09.001 - Gabinete do Secretario de Obras e Serviços Urbanos

15.452.0901.2063 - Manutenção de Obras e Serviços Públicos

384 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais

5.000,00

5.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 51.500,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0401.2011 - Operacionalização do Transporte Escolar

168 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

4.700,00



Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMMA / FMS / / FMTT / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 124 / 2019

	4.700,00
07.001 - Gabinete do Secretario de Trabalho e Assistencia Social	
08.244.0701.2029 - Manutenção da Secretaria de Assistencia Social	
188 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0100 - Recursos Ordinários	13.750,00
195 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0100 - Recursos Ordinários	20.900,00
	<u>34.650,00</u>
09.001 - Gabinete do Secretario de Obras e Serviços Urbanos	
15.452.0901.2061 - Serviços de Manutenção de Vias Públicas, Praças e Jardins	
247 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)	12.150,00
	<u>12.150,00</u>
Total de Reduções ...:	51.500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 2 de Maio de 2019.



Marcelleide Hartemam Pereira Marques
Prefeita Municipal